



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO
DIREÇÃO GERAL CAMPUS PETROLINA

FESTIVAL DE ARTE, CIÊNCIA E CULTURA: O SERTÃO EM DESCOBERTAS, HISTÓRIAS E MEMÓRIAS

EDITAL Nº 23/2026 – MOSTRA COMPETITIVA EM MULTILINGUAGENS ARTÍSTICAS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IFSertãoPE - Campus Petrolina, por meio da Comissão Organizadora do **Festival de Arte, Ciência e Cultura: o Sertão em descobertas, histórias e memórias**, portaria 3529 de 11 de setembro de 2026, torna público o presente Edital da **Mostra Competitiva em Multilinguagens Artísticas**, com o objetivo de incentivar a produção artística, valorizar a diversidade cultural, estimular a criatividade e promover o intercâmbio entre estudantes, servidores e comunidade.

A Mostra será realizada como parte integrante da programação do referido Festival, de 15 a 22 de outubro de 2026, no IFSertãoPE Campus Petrolina, e contemplará as categorias de **Artes Visuais, Música, Dança, Cosplay e Audiovisual**, conforme as condições e no calendário estabelecido neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital estabelece normas para inscrição, seleção, participação, apresentação, avaliação e premiação de trabalhos artísticos na **Mostra Competitiva em Multilinguagens Artísticas do Festival de Arte, Ciência e Cultura: o Sertão em descobertas, histórias e memórias**.

1.2. A Mostra tem caráter competitivo e compreenderá as seguintes categorias:

- **Artes Visuais – Desenho (individual);**
- **Artes Visuais – Fotografia (individual);**
- **Música – Canto (solo ou grupo);**

- **Música – Banda/instrumental;**
- **Cosplay (individual);**
- **Dança – Tradicional (solo ou grupo);**
- **Dança – Contemporânea (solo ou grupo);**
- **Audiovisual – formato ficção ou animação ou doc (individual ou grupo).**

1.2.1 As categorias Literatura e Gastronomia terão edital próprio.

1.3. A participação deverá estar relacionada à produção artística, à expressão cultural, à criatividade e à diversidade de perspectivas, respeitando os princípios institucionais do IFSertãoPE.

1.4. Serão valorizadas propostas que apresentem qualidade artística, originalidade, domínio técnico, criatividade, relevância cultural e capacidade de comunicação com o público.

1.5. Não serão aceitos trabalhos que se caracterizem como plágio ou cópia de outra obra já existente. Caso o plágio ou cópia sejam identificados, o candidato será imediatamente desclassificado.

1.5.1. esta regra não se aplica à categoria cosplay que se caracteriza pela imitação de personagens pré-existentes.

1.6. Para todas as categorias deste edital, a exceção da categoria cosplay, os trabalhos devem ter como tema: **“O Sertão em descobertas, histórias e memórias”**.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar da Mostra:

- a) estudantes regularmente matriculados no IFSertãoPE;
- b) servidores efetivos ou temporários do IFSertãoPE;
- c) comunidade externa, desde que integre uma equipe ou grupo de estudantes matriculados no IF.

2.2. Para fins deste Edital, considera-se:

- **Participante individual e solo:** pessoa que concorre individualmente;
- **Grupo:** conjunto de duas ou mais pessoas inscritas para uma mesma apresentação ou obra;

2.2.1 Em caso de inscrição de grupo e banda, apenas uma pessoa realizará a inscrição e responderá pelas informações fornecidas à organização.

2.3. Quando houver participantes menores de 18 anos, a inscrição deverá ser acompanhada da autorização do responsável legal, conforme modelo disponibilizado pela organização.

2.4. Cada participante poderá se inscrever em mais de uma categoria, desde que consiga cumprir integralmente as exigências, prazos e horários estabelecidos para cada uma delas.

2.5. Uma mesma obra ou apresentação não poderá ser inscrita simultaneamente em mais de uma categoria.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas até do dia **09 de outubro** exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado no link: **<https://forms.gle/irtqj37Daya1b9Xu9>**

3.2 A inscrição deverá conter, conforme a categoria:

a) Ficha de autorização dos pais para participantes menores de 18 anos

b) Ficha técnica (modelo disponível no link:

https://docs.google.com/document/d/1cyb8tOKsop-UEU-2-zEUI3sNjTE8ZENIvDVuW_MGTuY/edit?usp=sharing).

c) Arquivos, links ou fotografias exigidos para a categoria;

d) Autorização de uso de imagem e voz de todos os participantes(disponível no link:

<https://docs.google.com/document/d/163SUca7YmSYEajm0HMTw8YGF-MaV2vjLIMTpjmXroT0/edit?usp=sharing>).

3.3. A inscrição somente será considerada efetivada após o correto preenchimento do formulário e o envio de toda a documentação exigida.

3.4. Inscrições incompletas, ilegíveis, enviadas fora do prazo ou que não atendam às exigências deste Edital poderão ser indeferidas.

4. DAS ETAPAS DA MOSTRA

A Mostra será composta, pelas seguintes etapas:

4.1. Habilitação

Conferência da documentação e verificação do atendimento aos requisitos deste Edital.

4.2. Seleção

Avaliação das propostas pela Comissão do evento.

4.3. Divulgação dos selecionados

A relação dos trabalhos e participantes habilitados e/ou selecionados será divulgada nos canais oficiais do IFSertãoPE.

4.4. Apresentação e exposição

Os trabalhos selecionados deverão ser apresentados, exibidos ou disponibilizados conforme programação definida pela organização e agenda do concurso:

AGENDA DO CONCURSO

09/10 – fim das inscrições e entrega dos materiais

16/10 – horários das apresentações/ avaliações

09:00 às 11:00 | Audiovisual

09:00 às 11:00 | Artes Visuais

09:00 às 11:00 | Gastronomia

14:00 às 15:00 | Literatura

16:00 às 17:00 | Dança

17:00 às 18:00 | Cosplay

18:00 às 19:00 | Música canto

19:00 às 20:00 | Música banda/instrumental

17/10 – 18:00 | PREMIAÇÃO

4.5. Avaliação competitiva

Os trabalhos e apresentações serão avaliados pela Comissão Julgadora segundo os critérios específicos de cada categoria.

4.6. Premiação

Serão anunciados os vencedores de cada categoria, conforme os critérios e premiações estabelecidos neste Edital.

4.7. A data de cada uma destas etapas está no ponto 20 onde consta o cronograma deste edital.

5. DAS REGRAS GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

5.1. As obras e apresentações deverão ser de autoria do participante ou grupo inscrito, sendo vedada a inscrição de trabalhos de terceiros, a exceção da categoria Música cuja interpretação deverá ser realizada ao vivo, diante da Comissão Julgadora, em dia determinado no calendário desse edital.

5.1.1 Na categoria Dança, a coreografia deverá ser desenvolvida pelo(s) participantes. Caso seja detectado plágio, o concorrente será desclassificado.

5.1.2. Na categoria Cosplay é permitido o uso de fantasia comercial.

5.2. É vedada a apresentação de conteúdo que:

- a) Faça apologia ou incitação à violência;
- b) Contenha discurso de ódio, racismo, misoginia, LGBTfobia, xenofobia ou qualquer forma de discriminação;
- c) Promova ou faça apologia a práticas criminosas;
- d) Contenha pornografia ou conteúdo sexual;
- e) Coloque em risco a integridade física dos participantes, da equipe ou do público;
- f) Cause danos ao patrimônio público.

5.3. A organização poderá interromper uma apresentação caso sejam identificadas situações de risco, descumprimento das regras ou comportamento que comprometa a segurança do evento.

5.4. O participante deverá comparecer ao local de apresentação com antecedência mínima de **uma hora** do horário previsto.

5.5. O descumprimento das regras poderá resultar em advertência, desclassificação ou impedimento de participação, conforme a gravidade da ocorrência.

6. DA CATEGORIA ARTES VISUAIS – DESENHO

6.1. Objeto

A categoria contempla trabalhos de desenho em papel tamanho A3 (**29,7 × 42 cm**), realizados em técnicas tradicionais, incluindo:

- Lápis grafite;
- Lápis de cor;
- Nanquim;
- Carvão;
- Pastel;
- Caneta hidrográfica;

6.2. Regras específicas

6.2.1. Cada participante poderá inscrever um trabalho, obrigatoriamente, de sua autoria.

6.2.2. Todos os trabalhos deverão ser entregues no ato da inscrição.

6.3. Critérios de avaliação

A Comissão Julgadora atribuirá notas de 0 a 10 para:

- criatividade e originalidade;
- domínio técnico;
- composição e linguagem visual;
- abordagem visual do tema;
- coerência entre proposta e execução;
- Poética da Imagem.

7. DA CATEGORIA ARTES VISUAIS – FOTOGRAFIA

7.1. Objeto

A categoria contempla fotografias autorais produzidas por qualquer equipamento fotográfico, incluindo câmeras profissionais, semiprofissionais, celulares e equipamentos similares.

7.2. Regras específicas

7.2.1. Cada participante poderá inscrever até 2 (duas) fotografias, desde que elas formam um conjunto.

7.2.2. Serão aceitas fotografias coloridas ou em preto e branco.

7.2.3. É permitida a edição digital para ajustes de exposição, contraste, cor, enquadramento e demais tratamentos fotográficos.

7.2.4. Manipulações digitais que alterem substancialmente a realidade fotografada deverá ser informadas na ficha da obra.

7.2.5. Não serão aceitas imagens que tenham sido produzidas por inteligência artificial como fotografia autoral.

7.2.6. Fotografias que contenham pessoas identificáveis deverão observar as autorizações e direitos de imagem aplicáveis.

7.2.7 As fotografias deverão ser entregues em formato digital no ato da inscrição.

7.3. Critérios de avaliação

- composição;
- domínio técnico;
- criatividade;
- qualidade estética;
- abordagem visual do tema;
- Poética da imagem.

8. DA CATEGORIA MÚSICA – CANTO

8.1. Objeto

A categoria destina-se a apresentações musicais com ênfase no canto, realizadas por um único artista ou um grupo (até 6 pessoas), acompanhados pela banda base do Festival.

8.2. Regras específicas

8.2.1. Cada participante terá **até 6 minutos** para sua apresentação.

8.2.2. Serão aceitos diferentes gêneros e estilos musicais.

8.2.3. Serão permitidas músicas autorais ou interpretações de obras existentes.

8.2.4. Todos os selecionados para esta categoria deverão comparecer ao ensaio com a banda base em dia, horário e local comunicado pela Organização do Festival.

8.3. Critérios de avaliação

- afinação;
 - interpretação;
 - presença de palco;
 - criatividade e identidade artística;
 - comunicação com o público;
 - abordagem sonora do tema.
-

9. DA CATEGORIA MÚSICA – BANDA/INSTRUMENTAL

9.1. Objeto

Categoria destinada a bandas e grupos musicais de qualquer gênero musical com ênfase na prática de conjunto e ou apresentação solo em música instrumental.

9.2. Regras específicas

9.2.1. Em caso de banda, esta deverá possuir no mínimo 2 (dois) integrantes e no máximo 6 (seis) integrantes. Em caso de música instrumental, a categoria é exclusivamente individual.

9.2.2. Cada apresentação terá até 6 (seis) minutos de duração.

9.2.3. O inscrito deverá informar previamente sua formação, instrumentos utilizados e necessidades técnicas.

9.2.4. A montagem e passagem de som deverão obedecer aos horários determinados pela organização.

9.2.5. A organização não será obrigada a disponibilizar instrumentos específicos não informados previamente na inscrição.

9.3. Critérios de avaliação

- interpretação;
 - arranjo;
 - presença de palco;
 - comunicação com o público;
 - abordagem sonora do tema.
-

10. DA CATEGORIA COSPLAY

10.1. Objeto

A categoria Cosplay contempla a caracterização e performance artística baseada em personagens de obras literárias, cinematográficas, televisivas, musicais, quadrinhos, animações, jogos eletrônicos ou outras manifestações da cultura pop.

10.2. Regras específicas

10.2.1. O participante deverá informar o personagem representado e a obra de origem.

10.2.2. O figurino poderá ser confeccionado pelo próprio participante ou adquirido de terceiros.

10.2.3. Será valorizada a elaboração autoral do figurino, especialmente nos quesitos de acabamento, criatividade e caracterização.

10.2.4. É permitida a utilização de acessórios e adereços cenográficos, desde que não ofereçam riscos.

10.2.5. São proibidas armas reais, objetos perfurocortantes, materiais explosivos, inflamáveis ou quaisquer objetos que possam colocar pessoas em risco.

10.2.6. Réplicas e armas cenográficas deverão ser previamente informadas à organização e estarão sujeitas à inspeção.

10.2.7. O uso de efeitos que produzam fumaça, fogo, líquidos, materiais inflamáveis ou similares não será permitido. Em caso de descumprimento dessa cláusula, o participante será automaticamente desclassificado e ficará passível de punições disciplinares.

10.2.8. Cada participante terá até **5 (cinco) minutos** para sua apresentação/performance.

10.2.9. Cada participante deverá definir e entregar no ato da inscrição o arquivo mp3 com a trilha sonora que será usada durante a performance.

10.3. Critérios de avaliação

- fidelidade à referência;
- criatividade;
- caracterização;
- interpretação do personagem
- performance;
- utilização do espaço cênico.

11. DA CATEGORIA DANÇA – TRADICIONAL

11.1. Objeto

A categoria contempla manifestações de dança relacionadas a tradições culturais, populares, regionais, folclóricas ou comunitárias, valorizando a diversidade cultural brasileira e, especialmente, as expressões de Pernambuco.

11.2. Regras específicas

11.2.1. Poderão participar solistas, duplas ou grupos (no máximo 6 pessoas).

11.2.2. Serão aceitas como manifestações de danças tradicionais, aquelas que preservem os elementos reconhecíveis da manifestação de referência.

11.2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá informar a origem ou referência cultural da dança apresentada, assim como enviar em formato mp3 a música que será usada na apresentação.

11.2.4. Cada apresentação terá duração máxima de 10 (dez) minutos.

11.2.5. Poderão ser utilizados figurinos e adereços, embora não sejam obrigatórios e desde que não comprometam a segurança das pessoas e/ou do espaço.

11.3. Critérios de avaliação

- execução dos movimentos;
 - expressão corporal;
 - valorização dos elementos tradicionais;
 - criatividade na apresentação;
 - composição coreográfica;
 - presença cênica.
-

12. DA CATEGORIA DANÇA – CONTEMPORÂNEA

12.1. Objeto

A categoria contempla trabalhos coreográficos autorais ou releituras que utilizem a dança como linguagem de investigação corporal, artística e cênica.

12.2. Regras específicas

12.2.1. Poderão participar solistas, duplas ou grupos.

12.2.2. Serão aceitas diferentes técnicas e abordagens de dança, incluindo fusões de linguagens.

12.2.3. Cada apresentação terá duração máxima de 10 (dez) minutos.

12.2.4. Poderão ser utilizados figurinos e adereços, embora não sejam obrigatórios e desde que não comprometam a segurança das pessoas e/ou do espaço.

12.4.5 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar em formato mp3 a música que será usada na apresentação.

12.3. Critérios de avaliação

- expressividade;
 - composição coreográfica;
 - criatividade;
 - relação entre movimento, música, espaço e conceito;
 - presença cênica;
 - abordagem do tema.
-

13. DA CATEGORIA AUDIOVISUAL

13.1. Objeto

A categoria contempla obras audiovisuais curta metragens, que apresentem fatos, pessoas, territórios, memórias, manifestações culturais, questões sociais, ambientais, científicas em formato ficcional, animação ou documental.

13.2. Regras específicas

13.2.1. Cada participante ou grupo poderá inscrever **1 (um) audiovisual**.

13.2.2. A duração máxima será de 15 (quinze) **minutos**, incluindo créditos.

13.2.3. A obra deverá ser de autoria do participante.

13.2.4. Serão aceitas obras produzidas com diferentes equipamentos, incluindo celulares, câmeras fotográficas e câmeras de vídeo.

13.2.5. O documentário deverá ser enviado em formato digital, compartilhado via link, preferencialmente MP4, com resolução mínima de **1920 × 1080 pixels**, quando tecnicamente possível.

13.2.6. Obras que utilizem músicas, imagens, entrevistas, arquivos ou outros conteúdos de terceiros deverão possuir as autorizações necessárias.

13.2.7. Quando houver pessoas identificáveis, o participante deverá observar as normas aplicáveis relativas ao direito de imagem e à proteção de dados pessoais.

13.2.8. Audiovisuais produzidos com apoio de ferramentas de inteligência artificial serão desclassificados.

13.3. Critérios de avaliação

- qualidade narrativa;
- abordagem do tema;
- originalidade;
- pesquisa e conteúdo;
- linguagem audiovisual;
- montagem.

14. DA COMISSÃO JULGADORA

14.1. Os trabalhos serão avaliados por Comissão Julgadora designada pela organização do Festival.

14.2. Sempre que possível, a Comissão será composta por pessoas com experiência ou formação relacionada às áreas artísticas contempladas.

14.3. Os integrantes da Comissão deverão declarar eventual conflito de interesses e se abster de avaliar trabalhos nos quais possuam vínculo direto que comprometa sua imparcialidade.

14.4. As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas quanto aos critérios artísticos e técnicos, respeitadas as disposições deste Edital.

15. DA PONTUAÇÃO

15.1. Cada critério será avaliado em escala de **0 a 10 pontos**.

15.2. A nota final será obtida pela média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.

15.3. Em caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota em criatividade e originalidade;
- b) maior nota em abordagem do tema;
- c) maior nota em impacto artístico/comunicação com o público;
- d) persistindo o empate, decisão da Comissão Julgadora.

16. DA PREMIAÇÃO

16.1. Serão premiados em cada categoria:

- **1º lugar:** troféu e brinde;

16.2. A organização concederá três prêmios complementares:

- Destaque de Originalidade;
- Destaque de Cultura Sertaneja;
- Destaque de Voto Popular;

16.3. Todos os trabalhos inscritos participarão da Mostra Artística e receberão o certificado.

16.4. O resultado do voto popular não substituirá a avaliação da Comissão Julgadora.

17. DA INFRAESTRUTURA

17.1. A organização disponibilizará infraestrutura compatível com as condições técnicas do Festival, conforme planejamento e disponibilidade orçamentária.

17.2. Os participantes deverão informar antecipadamente todas as necessidades técnicas.

17.3. Equipamentos pessoais poderão ser utilizados, desde que previamente autorizados e compatíveis com as condições de segurança do evento.

17.4. A organização não se responsabilizará por equipamentos pessoais deixados em locais inadequados ou fora dos procedimentos de guarda estabelecidos.

17.5. Alterações na estrutura, no espaço ou nos horários poderão ocorrer por razões técnicas, de segurança ou de força maior.

18. DOS DIREITOS AUTORAIS, DE IMAGEM E DE DIVULGAÇÃO

18.1. A responsabilidade pela autoria, originalidade e regularidade das obras inscritas é exclusivamente do participante ou grupo responsável pela inscrição.

18.2. O participante autoriza, de forma gratuita e não exclusiva, o IFSertãoPE a utilizar imagens, fotografias, vídeos e registros das obras e apresentações para fins institucionais, educacionais, culturais e de divulgação do Festival, sem finalidade comercial.

18.3. A autorização prevista neste item não implica cessão dos direitos autorais patrimoniais sobre as obras.

18.4. O participante deverá obter autorização das pessoas que apareçam de forma identificável em fotografias, vídeos.

18.5. O IFSertãoPE poderá registrar fotograficamente e em vídeo as atividades da Mostra para fins de memória institucional e divulgação.

19. DA ACESSIBILIDADE E DA DIVERSIDADE

19.1. A organização buscará garantir condições de acessibilidade e participação, dentro das possibilidades técnicas e orçamentárias do Festival.

19.2. Participantes que necessitem de recursos de acessibilidade deverão informar essa necessidade no formulário de inscrição.

19.3. Serão valorizadas propostas que contribuam para a promoção da diversidade cultural, inclusão, acessibilidade e respeito aos direitos humanos.

20. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período
Publicação do Edital	01/10/2026
Período de inscrições	01 a 09/10/2026
Divulgação das inscrições habilitadas	10/10/2026
Período de recursos	11/10/2026
Divulgação dos selecionados	12/10/2026
Realização da Mostra	16/10/26
Avaliação competitiva	16/10/26
Divulgação dos resultados	17/10/26
Premiação	17/10/26

21. DOS RECURSOS

22.1. Caberá recurso quanto ao resultado da etapa de habilitação, no prazo de [02] dias úteis após sua divulgação.

22.2. O recurso deverá ser encaminhado pelo meio indicado pela organização, contendo identificação do participante, justificativa e fundamentação do pedido.

22.3. Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo.

22.4. Não caberá recurso quanto às notas atribuídas pela Comissão Julgadora na avaliação artística, salvo em caso comprovado de erro material ou descumprimento das regras do Edital.

22. DA DESCLASSIFICAÇÃO

22.1. Será desclassificado o participante que:

- a) prestar informações falsas;
- b) apresentar obra de autoria de terceiros como própria;
- c) descumprir as regras específicas da categoria;
- d) utilizar material que viole direitos autorais ou de imagem;
- e) não comparecer à apresentação no horário estabelecido, salvo situação excepcional devidamente justificada e aceita pela organização;
- f) praticar qualquer ato que comprometa a segurança do evento;
- g) descumprir as normas institucionais aplicáveis.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. A inscrição implica conhecimento e aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital.

24.2. A organização poderá realizar alterações no cronograma por razões de interesse institucional, técnicas ou de força maior, comunicando-as pelos canais oficiais.

24.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival.

24.4. Eventuais alterações, comunicados e informações complementares serão divulgados nos canais oficiais do IFSertãoPE.

24.5. Recomenda-se que todos os participantes acompanhem as comunicações oficiais do Festival durante todo o período de realização da Mostra.

24.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Petrolina, 30 de setembro de 2026

Anna Wannessa
Nunes
Ferreira:043944494
21

Assinado de forma digital
por Anna Wannessa Nunes
Ferreira:04394449421
Dados: 2026.09.30
16:55:38 -03'00'

Anna Wannessa Nunes Ferreira

Diretora-Geral em Exercício
IFSertãoPE Campus Petrolina